



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 129, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA

A Pró-reitora de Extensão em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.394 de 25/05/2018, publicada no DOU 29/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Teixeira de Freitas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e íntegra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

CURSO - CARGA HORÁRIA	VAGAS	DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL
Flauta doce 1 – IFLAUTIANO - 40h	20	Terça-feira, das 15:00 às 17:00 - ONG PasPas	29/10/2019 a 17/12/2019	Ensino Fundamental I completo e possuir flauta	22/10/2019 a 24/10/2019, das 08h às 15h - <i>Campus</i> Teixeira de Freitas ou no local de curso
Teoria e Prática da Notação Musical - 40h	20	Terça-feira, das 13:00 às 15:00 - ONG PasPas	29/10/2019 a 17/12/2019	Ensino Fundamental completo	
Coro IFBAIANO - 40h	40	Quarta-feira, das 16:00 às 17:30 – Casa de Cultura de Teixeira de Freitas	30/10/2019 a 18/12/2019	Ensino Fundamental Completo	
Libras para Atendimento ao Público - 20h	20	Terça-feira e Quinta-feira, das 14:00 às 17:00 – ONG PasPas	05/11/2019 a 21/11/2019	Ensino Fundamental Completo	
Tópicos Especiais em Fontes Inquisitoriais - 40h	15	Sábado, das 08:00 às 12:00 – <i>Campus</i> Teixeira de Freitas	09/11/2019 a 14/12/2019	Graduação completa ou em andamento no curso de História	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Boas Práticas na Fabricação de Alimentos - 20h	40	Terça-feira, quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira, sábado, das 18:00 às 22:00 - campus Teixeira de Freitas	05/11/2019 a 09/11/2019	Ensino Fundamental I Incompleto	
--	----	--	----------------------------	---------------------------------	--

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

CURSO	OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO
Flauta doce 1 – IFLAUTIANO	<p>Refletir sobre a concepção de comunidade através de ações coletivas envolvendo os aspectos de criação, execução e apreciação musical no estudo da flauta doce; Identificar ações coletivas na prática de conjunto com a flauta doce; expressar musicalmente através do instrumento; vivenciar diferentes ritmos brasileiros e estrangeiros com a prática de conjunto; conhecer e diferenciar elementos musicais tendo como base o modelo C(L)A(S)P, criação, literatura, apreciação, técnica e performance; iniciar a leitura e partitura musical; realizar apresentações públicas na instituição e em local externo da cidade de Teixeira de Freitas.</p> <p>Público-alvo: Adolescentes, jovens e adultos (a partir dos 11 anos de idade)</p>
Teoria e Prática de Notação Musical	<p>Desenvolver habilidades relacionadas ao domínio da notação musical (execução, leitura, escrita), dando enfoque a partitura musical, sua grafia e seu significado, através de atividades diversas de execução, apreciação e criação, refletindo assim sobre os aspectos teóricos e históricos da música bem como da musicalidade de cada discente.</p> <p>Público-alvo: Adolescentes, jovens e adultos (a partir dos 11 anos de idade)</p>
Coro IFBAIANO	<p>Formar um coral que possa desenvolver habilidades musicais bem como noção de trabalho colaborativo, realizando assim apresentações públicas à comunidade, promovendo a integração entre alunos, servidores do IFBAIANO e a comunidade de Teixeira de Freitas, através do canto coral.</p> <p>Público-alvo: Adolescentes, jovens e adultos (a partir dos 14 anos de idade)</p>
Libras para Atendimento ao Público	<p>Compreender a origem da Língua Brasileira de Sinais e sua importância na constituição da identidade e cultura do indivíduo surdo, levando o discente a iniciar seus estudos sobre Libras e a ampliar seus conhecimentos linguísticos, visando o atendimento eficaz dos clientes surdos que venham a atender.</p> <p>Público-alvo: Ouvintes que trabalhem com atendimento ao público</p>
Tópicos Especiais em Fontes Inquisitoriais	<p>Apresentar aos alunos as diversas possibilidades de pesquisa possíveis no trato com as fontes inquisitoriais; desenvolver habilidades</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

	<p>paleográficas com documentos dos séculos XVI ao XVIII; promover a ampliação das pesquisas que tenham como fonte as documentações produzidas pelo Santo Ofício ao longo da sua existência; colaborar com o desenvolvimento de novos projetos de pesquisa que possam ser desenvolvidas na área proposta pelo curso.</p> <p>Público-alvo: Estudantes e graduados em História</p>
Boas Práticas na Fabricação de Alimentos	<p>Proporcionar a capacitação de merendeiras e auxiliares de cozinhas de escolas municipais para produção de alimentos, respeitando as normas de Boas Práticas de Fabricação, Legislações específicas e Normas de Saúde e Segurança do Trabalho. Facilitar a inserção no mercado de trabalho; promover a qualificação da formação técnica, ética e cidadã dos alunos para atuar na cadeia produtiva local de serviços de alimentação; conhecer as técnicas relacionadas ao Manipulador de alimentos; conhecer a legislação vigente pertinente à área de segurança alimentar; conhecer os conceitos de boas práticas de manipulação.</p> <p>Público-alvo: servidores, alunos do Curso Técnico de Hospedagem, egressos e comunidade externa</p>

3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, por meio do preenchimento do formulário constante no ANEXO II e apresentar os documentos exigidos no Subitem 8.3 deste Edital.

4.5. As inscrições serão realizadas **presencialmente**, no IF Baiano – *campus* Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66, e/ou **no local de realização do curso**, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Edital.

4.6. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.

ORDEM DE INSCRIÇÃO

A classificação e seleção dos candidatos será por **ordem de chegada, por meio da distribuição de senhas**, durante o período estabelecido no subitem 2.1 e no item 9 deste edital. Na situação em que dois ou mais candidatos cheguem no mesmo horário, o critério de desempate será a apresentação da senha de menor número. Na manifestação de interesse, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 deste edital para finalizar a matrícula. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos sites <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou nos espaços de murais da unidade de oferta, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br, no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos não contemplados dentro das vagas poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas nos sítios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula deverá ser realizada no período estabelecido no subitem 2.1 e item 9 deste Edital.

8.2. A matrícula deverá ser realizada **presencialmente** no IF Baiano – *Campus* Teixeira de Freitas, Rodovia BR 101, Km 882, s/n, CEP. 45.995-970 - Caixa Postal 66, e/ou na unidade de realização do curso, sendo vedada via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.3. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos (fotocópias autenticadas ou fotocópias acompanhadas de original):

a) documento oficial de identificação com foto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

b) cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no **subitem** 2.1;

d) Documentos pessoais do responsável (**quando o candidato for menor de 18 anos**)

8.4. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;

b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);

c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.6. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/> e nos espaços de murais da unidade de oferta.

8.7. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.8. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.9. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/10/2019
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	18/10/2019
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	22/10/2019 a 24/10/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	25/10/2019
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	26/10/2019
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	28/10/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados a comissão competente, pelo e-mail ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações nos meios eletrônicos <http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/teixeira/>, <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou nos espaços de murais da unidade de oferta.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: ingressos.teixeira@ifbaiano.edu.br ou pelo telefone (73) 3665-1031/1032

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ORIGINAL ASSINADO

Calila Teixeira Santos
Pró-reitora de Extensão em exercício
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

EDITAL Nº 129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra o Edital de Nº, de xxx de xxxxx de 2019, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a _____.

2. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO II

EDITAL Nº 129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Candidato:	
CPF:	Curso/Modalidade:
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº xxx, de xxx de xxxx de 2019, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____, ____/____/2019
Local Data

Assinatura do Candidato

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Edital nº xx, de xx de xxxx de 2019	
Candidato:	
Curso:	
Data: / /2019	Hora:
<input type="checkbox"/> Candidato apto para matrícula <input type="checkbox"/> Candidato em ____ da lista de espera	
_____ Assinatura e SIAPE do membro da Comissão	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO III

EDITAL Nº 129 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, apresento recurso contra a lista de matriculados do Curso _____, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura